

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

Secretaria/Setor Requisitante:

Secretaria de Saúde / Almoxarifado de Materiais de Enfermagem

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material de Enfermagem

1. Descrição da necessidade de contratação a partir do problema a ser resolvido.

A necessidade da contratação decorre do aumento significativo da demanda por atendimentos nas unidades de saúde, impulsionado pela ampliação das frentes de atendimento à população. Esse cenário gerou um consumo superior ao previsto de materiais de enfermagem, ocasionando a redução dos estoques e evidenciando a insuficiência dos insumos disponíveis para garantir a continuidade e a regularidade dos serviços prestados. O problema a ser resolvido consiste, portanto, no risco de desabastecimento desses materiais essenciais, o que pode comprometer a execução de procedimentos assistenciais, afetar a qualidade do atendimento e expor pacientes e profissionais a situações de insegurança. A ausência ou escassez de insumos impacta diretamente a eficiência operacional das unidades de saúde, podendo resultar em atrasos, interrupções de serviços e prejuízos à saúde pública. Diante dessa realidade, a contratação se faz necessária para recompor e manter níveis adequados de estoque, assegurando o fornecimento contínuo dos materiais de enfermagem indispensáveis às atividades diárias. A medida visa restabelecer a plena capacidade de atendimento das unidades, garantindo condições adequadas para a execução dos serviços, em consonância com o interesse público e com a obrigação do poder público de oferecer assistência à saúde de forma eficiente, segura e ininterrupta.

2. Consta do plano de contratações anual? Caso não conste, justificar.

Sim

3. Há requisito especial de contratação? Havendo, justificar.



Não

4. Descrição de quantidades, memória de cálculo e consideração da economia de escala.

As especificações e as quantidades estimadas dos materiais encontram-se discriminadas no Anexo I – Detalhamento do Objeto. A memória de cálculo consta do Anexo II – Racional de Cálculo e considera o consumo registrado no período de janeiro a abril de 2026, a respectiva média mensal, o estoque disponível na data do levantamento e a projeção de atendimento para 12 meses. O quantitativo estimado tem por finalidade atender à demanda prevista durante o período de 12 meses, sem implicar aquisição imediata e integral, considerando que o fornecimento ocorrerá conforme a necessidade da Administração e mediante emissão de Autorizações de Fornecimento. O agrupamento da demanda anual busca ampliar a competitividade, favorecer condições comerciais mais vantajosas e reduzir a repetição de procedimentos administrativos, preservado o parcelamento e a adjudicação por item. Eventuais variações em relação ao cálculo baseado exclusivamente na média histórica deverão ser justificadas no Anexo II com base nos elementos técnicos e operacionais correspondentes.

5. Possíveis alternativas de mercado e indicação da justificativa da solução escolhida.

Os materiais de enfermagem relacionados no Anexo I são bens de consumo necessários ao atendimento das unidades de saúde, disponíveis no mercado por meio de diversos fabricantes, distribuidores e fornecedores especializados. Em razão da natureza dos itens e de sua utilização contínua, não se mostram aplicáveis soluções como locação, comodato, reutilização ou substituição por prestação de serviços. Também foram consideradas aquisições isoladas, realizadas conforme o surgimento das necessidades, porém essa alternativa poderia ocasionar repetição de procedimentos administrativos e maior risco de desabastecimento. Dessa forma, sob o aspecto técnico e operacional, a solução escolhida consiste na aquisição dos materiais por meio de Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços, permitindo que os fornecimentos sejam solicitados de acordo com o consumo e a necessidade efetiva da Administração durante a vigência do instrumento. A solução mostra-se adequada por assegurar maior continuidade ao abastecimento, evitar a formação desnecessária de estoque e possibilitar a participação de diferentes fornecedores, considerando o julgamento individualizado dos itens.



6. Estimativa de valor da contratação, acompanhada de preços unitários referenciais (poderão constar de anexo).

A estimativa do valor da contratação encontra-se demonstrada no Anexo III – Estimativa de Valores, no qual estão individualizados, para cada item, o quantitativo estimado, os preços unitários referenciais e o respectivo valor total. Os valores foram obtidos mediante levantamento preliminar de preços de mercado e possuem caráter referencial para o planejamento da contratação, não se confundindo com o orçamento definitivo nem vinculando a futura aquisição. O Anexo III integra o presente Estudo Técnico Preliminar e deverá acompanhar a documentação do processo, cabendo ao setor competente realizar a pesquisa de preços e definir o valor estimado da contratação, conforme os procedimentos administrativos aplicáveis.

7. Descrição da solução como um todo, considerando manutenção, assistência técnica e garantias oferecidas, se for o caso.

O material deverá ser entregue, com os respectivos prazos de validades para no mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega dos mesmos, no Almoxarifado de Materiais da Secretaria de Saúde.

8. Justificativa para parcelamento ou não parcelamento da contratação.

O parcelamento do objeto será adotado mediante a divisão da contratação em itens distintos, com julgamento e adjudicação por item, considerando que os materiais possuem especificações e finalidades próprias e podem ser fornecidos independentemente, sem necessidade de contratação de um único fornecedor. Essa forma de organização permite que empresas especializadas participem apenas dos itens que tenham condições de fornecer, ampliando a competitividade e favorecendo a obtenção de propostas mais vantajosas. O parcelamento não compromete a funcionalidade dos materiais nem ocasiona perda relevante de economia de escala, uma vez que o quantitativo estimado de cada item será mantido e submetido à disputa no mesmo procedimento licitatório. Assim, sob o aspecto técnico e operacional, o parcelamento por item mostra-se adequado à natureza do objeto e ao atendimento das necessidades da Administração.

9. Demonstração de resultados pretendidos em termo de economicidade e de melhor aproveitamento de recursos humanos, materiais e financeiros.



Com a contratação, pretende-se assegurar o abastecimento regular dos materiais de enfermagem relacionados no Anexo I, evitando interrupções no atendimento das unidades de saúde. A adoção do Pregão Eletrônico, com Sistema de Registro de Preços e julgamento por item, poderá ampliar a competitividade e favorecer a obtenção de preços mais vantajosos. O fornecimento conforme a necessidade efetiva permitirá melhor controle do estoque, reduzindo o risco de compras excessivas, perdas e ocupação desnecessária do espaço de armazenamento. Pretende-se, ainda, reduzir a realização de aquisições isoladas e emergenciais, proporcionando melhor aproveitamento dos recursos humanos envolvidos no planejamento, processamento, recebimento e controle dos materiais, bem como aplicação mais eficiente dos recursos materiais e financeiros da Administração.

10. Providências complementares que devem ser adotadas, em paralelo, no tocante à operacionalização do objeto de contratação.

Não foram identificadas providências complementares extraordinárias para a operacionalização do objeto, considerando que os materiais de enfermagem relacionados no Anexo I são de uso habitual nas unidades de saúde e serão recebidos, armazenados, controlados e distribuídos mediante a estrutura e as rotinas administrativas já existentes. Permanecem aplicáveis as providências ordinárias de acompanhamento da contratação, emissão das Autorizações de Fornecimento, conferência dos produtos recebidos, controle de estoque e observância das condições de armazenamento indicadas pelos fabricantes. Dessa forma, sob o aspecto técnico e operacional, não se verifica a necessidade de aquisição de equipamentos, realização de obras, adequação de instalações ou capacitação específica prévia, sem prejuízo das atribuições dos setores responsáveis pela gestão e fiscalização da contratação.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes, se houver.

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução do objeto. Os materiais de enfermagem relacionados no Anexo I são bens de consumo de uso habitual, cuja aquisição, recebimento, armazenamento e distribuição podem ocorrer de forma independente, mediante a estrutura e as rotinas já existentes. Embora alguns itens possam ser utilizados em conjunto com outros materiais ou equipamentos durante os procedimentos assistenciais, sua aquisição não depende da formalização prévia ou simultânea de outra contratação específica,



observadas as especificações técnicas e as compatibilidades estabelecidas no Anexo I. Eventuais aquisições de outros insumos de enfermagem são objeto de processos próprios, definidos conforme suas respectivas necessidades, não condicionando a operacionalização da presente contratação.

12. Demonstração de possíveis impactos ambientais e possíveis medidas mitigadoras, se for o caso.

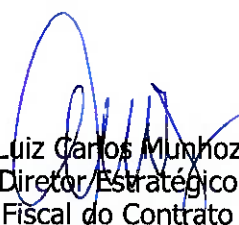
Os possíveis impactos ambientais relacionados à contratação decorrem principalmente da geração de embalagens e dos resíduos resultantes da utilização dos materiais. Como medidas mitigadoras, os quantitativos foram estimados conforme a necessidade da Administração, buscando evitar aquisições excessivas, vencimentos, perdas e desperdícios. As unidades de saúde deverão realizar, no ponto de geração, a segregação, o acondicionamento e a identificação dos resíduos conforme sua natureza e classificação, observando os procedimentos institucionais vigentes. A coleta externa, o transporte, o tratamento e a destinação final dos resíduos que exijam manejo específico deverão ser executados por serviço especializado regularmente contratado e autorizado, conforme o fluxo estabelecido pela Administração. As embalagens sem contaminação deverão ser destinadas de acordo com os procedimentos aplicáveis, priorizando-se a reciclagem quando tecnicamente possível. As baterias e outros resíduos sujeitos a fluxo específico deverão ser separados e encaminhados pelos respectivos procedimentos de coleta ou logística reversa. A execução e o acompanhamento do gerenciamento dos resíduos permanecem sob responsabilidade dos setores e unidades institucionalmente competentes, não se confundindo com as atribuições do demandante ou do fiscal desta contratação.

13. Posicionamento conclusivo da adequação da contratação com vista à solução a que se destina.

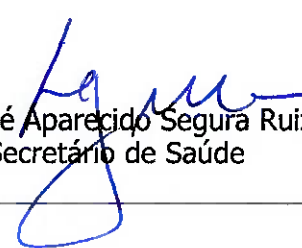
Sob o aspecto técnico e operacional, a contratação mostra-se adequada ao atendimento da necessidade identificada, contribuindo para a recomposição e manutenção dos estoques e para a continuidade das atividades assistenciais das unidades de saúde. A adoção do Sistema de Registro de Preços, com julgamento por item e fornecimento conforme a demanda, apresenta-se compatível com a natureza e a utilização dos materiais. O prosseguimento da contratação fica condicionado à conferência dos quantitativos, valores e anexos, bem como às análises orçamentária, administrativa e jurídica dos setores competentes.



Jahu/SP, 23 de julho de 2026.



Luiz Carlos Munhoz
Diretor Estratégico
Fiscal do Contrato



Dr José Aparecido Segura Ruiz
Secretário de Saúde

